LEI Nº 5173, DE 2 DE JULHO DE 1996

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º DA LEI Nº 4764, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE MODIFICA NÍVEIS, CRIA E EXTINGUE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MESA DIRETORA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4764, de 09 de novembro de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A estrutura administrativa do Gabinete de cada vereador será composta de 01 (um) cargo de Secretário de Gabinete, observando o disposto nos arts. 5º a 8º desta lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 1996.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO PAIVA ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município